



**ESCOLA SECUNDÁRIA DR.
FRANCISCO FERNANDES LOPES**

EXAMES 2010



INFORMAÇÕES GERAIS

- ▶ As pautas de exame são afixadas na sala de convívio, e nelas consta a data, hora e sala onde cada candidato realiza o exame.
- ▶ Os estudantes apenas podem usar o material autorizado e cada aluno só poderá usar o seu material.
- ▶ A lista de material, bem como todas as informações de cada exame nacional, estão disponíveis na página www.gave.pt (informações - exame).



MÁQUINAS DE CALCULAR

Nas provas de Matemática A (635), Matemática B (735), MACS (835) e Física e Química A (715) são autorizadas calculadoras alfanuméricas desde que se enquadrem na listagem disponível para consulta nos locais habituais da escola.

Nas provas de Economia A (712) e Geografia (719) só pode ser usada máquina de calcular não alfanumérica e não programável.



**O ESTUDANTE SÓ PODE
LEVAR PARA A SALA DE
EXAME UMA ÚNICA
CALCULADORA**



Dicionário:

Só é permitido o uso de dicionários nas provas para as quais tal está expressamente previsto nas Informações de Exame disponíveis para consulta no site www.gave.pt



Os estudantes não podem prestar provas sem serem portadores do seu BI/Cartão de Cidadão ou de documento que o substitua, desde que contenha fotografia.



Os estudantes **não podem levar para a sala** quaisquer suportes escritos não autorizados (exemplo: livros, cadernos, folhas), nem quaisquer sistemas de comunicação móvel (computadores portáteis, nem aparelhos de vídeo ou áudio, **incluindo telemóveis**, bips, etc.) Os demais objectos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes.



Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detectado na posse de um examinando, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo director do estabelecimento de ensino.

In Norma 2 – Ponto 5.6



Os estudantes devem apresentar-se no estabelecimento de ensino 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

A chamada faz-se 15 minutos antes da hora marcada pela ordem da pauta.

O atraso na comparência dos estudantes às provas não pode ultrapassar 15 minutos após a hora de início da mesma.

A estes estudantes não é concedido nenhum prolongamento especial pelo que terminam a prova ao mesmo tempo dos restantes.



Advertências aos estudantes:

PROVAS COM VERSÕES

Biologia e Geologia – 10.º/11.º anos	7 0 2
Economia A – 10.º/11.º anos	7 1 2
Física e Química A – 10.º/11.º anos	7 1 5
Geografia A – 10.º/11.º anos	7 1 9
Matemática A – 12.º ano	6 3 5
Português – 12.º ano	6 3 9

NOTA: Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) são cotadas com 0 (zero) pontos todas as questões de escolha múltipla.



Advertências aos estudantes:

Não podem escrever o seu nome em qualquer outro local das folhas de resposta para além dos mencionados no ponto anterior. A indicação no papel de prova de elementos susceptíveis de identificarem o examinando **implica a anulação da prova**;

Nas provas de Língua Estrangeira não pode haver referência a nomes próprios, nomes de escola, de localidades ou qualquer outro elemento que seja facilitador de identificação do examinando ou da sua escola/localidade nas composições solicitadas;



Advertências aos estudantes:

Não podem escrever comentários despropositados ou invocar matéria não leccionada. A utilização de expressões despropositadas ou desrespeitosas no papel da prova de exame pode implicar a anulação da prova;

Só podem usar caneta/esferográfica de tinta indelével azul ou preta;

Não podem usar fita ou tinta correctora;

As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objecto de classificação.



Advertências aos estudantes:

A utilização do lápis só é permitida nas provas de Geometria Descritiva A e Desenho A, devendo, mesmo nestas provas, ser utilizada caneta/esferográfica nos textos escritos. Nas provas de Matemática A, Matemática B e MACS, a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho;

Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar de prova. Em caso de abandono não autorizado da sala, antes do fim do tempo regulamentar, a prova é anulada.



Admissão à realização de exame na 2ª fase

Os alunos que não comparecerem ou reprovarem na 1ª fase dos exames nacionais ou dos exames a nível de escola equivalentes a nacionais não necessitam de se reinscrever para a realização dos mesmos exames na 2ª fase, uma vez que são admitidos automaticamente a esta última fase.



Possibilidade de reapreciação das provas

É admitida a reapreciação das provas de exame de cuja resolução haja registo em papel ou produção de trabalho tridimensional. Quando a prova, para além da resolução registada em papel, incluir a observação de outras competências, só é passível de reapreciação a parte escrita.

A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação sem prejuízo da sua utilização a título provisório para efeitos de candidatura ao ensino superior.



Possibilidade de reapreciação das provas (cont.)

A classificação que resultar da reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos ainda que inferior à inicial. Se a reapreciação implicar a reprovação do aluno que já obtivera aprovação com base na classificação da correcção, é atribuída a classificação mínima que possibilite a aprovação do aluno, para efeitos de conclusão do ensino secundário. **Para efeitos de candidatura ao ensino superior, é sempre considerada a classificação que resultar da reapreciação.**



Fases do processo de reapreciação:

A) **Consulta das provas** – destina-se a permitir que o estudante possa conhecer a classificação atribuída a cada questão e é feito mediante requerimento do Enc. de Educação ou do próprio examinando quando maior, dirigido ao Director do estabelecimento de ensino. Este requerimento é apresentado, **em duplicado**, no prazo de **dois dias úteis** após a publicação da respectiva classificação.



Fases do processo de reapreciação:

B) Reapreciação da prova – após a consulta, se considerar existirem motivos para solicitar a reapreciação da prova o requerente deve apresentar requerimento, **em duplicado**, nos **dois dias úteis seguintes** à data em que a prova lhe foi facultada, em impresso próprio dirigido à presidente do JNE. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa. O processo tem início quando é entregue o requerimento de reapreciação e a alegação. Os serviços administrativos procedem à cobrança de 15 euros.



Fases do processo de reapreciação:

A **alegação deve indicar** as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais só podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação, ou a existência de vício processual. A alegação não pode conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional nestes se incluindo a referência a qualquer estabelecimento de ensino frequentado, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade ou às classificações obtidas nas várias disciplinas, bem como a classificação necessária para conclusão do ensino secundário e para acesso ao ensino superior, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação.



Fases do processo de reapreciação:

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações, o requerente deve apresentar modelo próprio e, neste caso, não há lugar a alegação nem é devido o depósito de qualquer quantia.

Do resultado da reapreciação pode ainda haver reclamação a dirigir à Presidente do JNE, mediante requerimento a apresentar pelo Enc. de Educação ou pelo próprio quando maior, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.



exames@esffl.pt

©ESFFL_2010